



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ  
CNPJ: 17.963.083/0001-17  
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO  
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 302  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 281, DE 18 DE JULHO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL JUNTO À CEMIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”-----

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 281, de 18 de julho de 2014 que dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel de propriedade da CEMIG e dá outras providências.

**Art. 2º** O art. 1º da Lei Municipal nº 281, de 18 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir junto à CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais o imóvel com área total de 3.973,00 m<sup>2</sup> ( três mil, novecentos e setenta e três metros quadrados) e área construída de 624,91m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e quatro metros e noventa e um centímetros quadrados) situado na Rua Dom Serafim, nº 190, setor 3, Quadra 36, centro, Cidade de Araçuaí, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 1.926, Livro 2-F, fl, 01, avaliado em R\$ 423.000,00 ( quatrocentos e vinte e três mil reais).

§ 1º O Município de Araçuaí poderá efetuar o pagamento em 26 (vinte e seis) parcelas mensais, sendo a primeira quitada no ato da assinatura do contrato de compra e venda.

§ 2º Sobre as 26 (vinte e seis) parcelas incidirão juros mensais de 1% (um por cento) e encargos administrativos mensais de 0,5 ( cinco décimos por cento) através da amortização em parcelas fixas (Tabela Price). NR”

*Armando Jardim Paixão*  
Armando Jardim Paixão  
Prefeito Municipal  
CPF: 659.172.356-00  
CNPJ: 17.963.083/0001-17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**  
**CNPJ: 17.963.083/0001-17**  
**RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO**  
**CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS**

**Art. 3º**  
de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data

Araçuaí, 01 de dezembro de 2014.

*Araçuaí*

*Armando Jardim Paixão*  
Prefeito Municipal  
CPF 059.172.356-00  
CNPJ: 17.963.083/0001-17